



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI N.º 971/2012

DE 03 DE JULHO DE 2012.

*“Autoriza a abertura de crédito
Suplementar e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para a Aquisição de 02 (dois) Caminhões na seguinte dotação orçamentária:

I – Dotação Orçamentária:

02.02.06.26.782.2606.1047 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E
MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 390

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º será utilizado o excesso de arrecadação proveniente de transferência mediante Convênio com o Governo Federal, no valor de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 03 de julho de 2012.

JOSE CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal